

**ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação Nº. 2024.04.16.1 – SEFINPLAN**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à adequação e individualização de parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal-CEF, referente ao período de 2001 a 2008, bem como comprovação da titularidade dos valores não individualizados no tempo correto, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE

Período de propostas: de 8h às 17h, do dia 16 ao dia 19 de abril do corrente ano.

**PREÂMBULO**

Na data de 22 de abril de 2024, às 8h30min. (oito horas e trinta minutos), teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos fornecedores, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 do Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

**1. RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Responsável pela Proposta
FZ PEDROSA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA	47.854.031/0001-73	Antônia Alves Pedrosa Pereira
PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME	17.580.009/0001-11	Rommel Rodrigues Alencar

**RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

Nome do Fornecedor	Data/Hora da Proposta	Valor Unitário	Valor Total
FZ PEDROSA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA	18/04/2024 às 10h44min	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME	19/04/2024 às 15h52 min.	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME	17.580.009/0001-11	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
FZ PEDROSA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA	47.854.031/0001-73	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

**2. DA PROPOSTA VENCEDORA**

2.1. Fica declarada vencedora da Dispensa de Licitação nº 2024.04.16.1 – SEFINPLAN, por apresentar menor preço, a empresa PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17.580.009/0001-11, com o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

2.2. O resultado do julgamento das Propostas de Preço deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos das empresas participantes da referida Dispensa de Licitação.

**3. DOS RECURSOS**

3.1. Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, enviando o arquivo com a manifestação para o e-mail oficial indicado neste Aviso de Contratação Direta.

3.2. Havendo manifestação, será verificada a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo endereço eletrônico presente no Aviso de Contratação Direta.

3.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.5. A falta de manifestação do fornecedor quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



#### 4. HABILITAÇÃO

4.1. O participante PLENUS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17.580.009/0001-11, fica convocado para encaminhar a documentação de habilitação, no prazo de até 03 dias (úteis), para e-mail: [sefin@crato.ce.gov.br](mailto:sefin@crato.ce.gov.br), a saber:

4.1.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.5. Declaração de Habilitação, consoante modelo anexo;

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

4.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

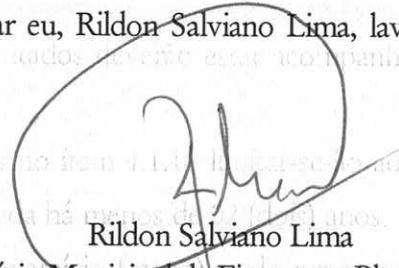
4.1.11. Documentos exigidos no item 3.2, referente a Qualificação Técnica, do Termo de Referência.

4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3. Os documentos referidos no item 4.1.10 limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
4. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
5. Em caso de admissão de interposição de recurso, previsto no item 2 desta ata, o fornecedor vencedor da proposta será comunicado da suspensão da fase de habilitação, até a conclusão do período recursal.

Nada mais havendo a tratar eu, Rildon Salviano Lima, lavrei os termos da presente ata, assinando-a.



Rildon Salviano Lima  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 74/2024-GP

Rildon Salviano Lima  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 74/2024-GP

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, Declara que:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 1º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Direta Municipal de Crato-CE.
- d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa, possuem vínculo Empregatício com o Município de Crato. Informo, igualmente, que, tomei ciência da legislação que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Que toda documentação disponibilizada é AUTÊNTICA.
- f) Que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.